**EDITAL nº 27082026/2026-PPGEcoTAV**
**CHAMADA INTERNA DE APOIO A ATIVIDADES ACADÊMICAS UTILIZANDO VERBA DO PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP) 2026**
**1ª retificação (texto alterado em verde)**

O Programa de Pós-graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores (PPGEcoTAV) da Universidade Federal da Bahia vem, por meio deste Edital, tornar pública a chamada interna para recebimento de pedidos para o uso dos recursos PROAP referentes ao ano de 2026, destinados às atividades acadêmicas.

1. **FINALIDADE**

Financiar atividades acadêmicas de discentes do PPGEcoTAV, priorizando as atividades de pesquisa e a formação dos discentes.

**2. NORMAS**

Os pedidos deverão necessariamente ser realizados dentro do cronograma previsto neste edital. **Os pedidos podem incluir gastos entre o período de 12/08/2026 (data de descentralização dos recursos PROAP para os PPGs) e 31/12/2026 (último dia do ano)**. Os pedidos só serão considerados quando apresentarem toda a documentação necessária, uma vez que os pedidos deferidos darão origem a processos administrativos que controlam o fluxo desse recurso. Cada pedido será analisado pela Comissão de Recursos Financeiros do PPGEcoTAV quanto à relevância e à disponibilidade do recurso, considerando os gastos gerais do PPG, como disciplinas, processos de autoavaliação, planejamento estratégico, etc. O**s pedidos devem restringir-se ao teto individual de R$ 1.760,00 para atividades acadêmicas no Brasil (itens 1, 3, 4 e 5) e R$ 3.315,00 para atividades internacionais (item 2).** O apoio poderá ser solicitado, **em ordem de prioridade**, para:

1. Reembolso de taxas de publicação
2. Congressos internacionais
3. Congressos nacionais
4. **Atividade de campo de projetos disciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares atrelada ao projeto da(o) discente**
5. Participação em cursos ou disciplinas em outro PPG (Externo à UFBA)

A solicitação deverá ser feita através do formulário https://forms.gle/jdQm6E3MV8jcPFWQA. Os documentos-modelo disponíveis no link deverão ser devidamente preenchidos, assinados nos campos indicados e anexados à solicitação.

**Pesquisa de Campo relacionadas ao projeto da(o) discente:** Para diárias destinadas à realização de atividade de campo, a solicitação, no formulário, deverá informar o(os) município(os) de execução (**municípios da região metropolitana de Salvador- Bahia, são inelegíveis**) e a quantidade de diárias necessárias. A solicitação, no formulário, também deverá incluir, anexado no devido campo, o documento, assinado pelo(a) orientador(a), contendo a justificativa da necessidade da pesquisa de campo e sua relação com o projeto de pesquisa do(a) discente. **O último dia da atividade deve contar apenas 0,5 do valor da diária. O valor da diária praticado pela UFBA é de R$ 320,00**.

**Pedidos de apoio à participação em evento científico:** A solicitação, no formulário, deverá conter o nome, o local e o período de realização do evento, assim como a carta de aceite do resumo/pôster/apresentação. **Caso o resumo/pôster/apresentação ainda não tenha sido avaliado pela organização do evento, deverá ser apresentado o produto com o comprovante de submissão do mesmo ao evento, o orçamento da passagem e o número de diárias necessárias, contanto que de acordo ao teto limite estabelecido neste edital para eventos nacionais ou internacionais.** O valor da diária praticado pela UFBA é de R$ 320,00 para eventos nacionais e varia conforme tabela para eventos internacionais (https://prppg.ufba.br/sites/fomentopropg.ufba.br/files/tabela_auxilio_financeiro_-_internacional.pdf).

**Pedidos de apoio à participação em cursos ou disciplinas de outro PPG (Externo à UFBA):** A solicitação, no formulário, deverá informar o nome do curso ou da disciplina, a instituição de ensino e/ou pesquisa responsável, o período de realização e o comprovante de matrícula ou declaração da instituição concedente de que o discente está selecionado para participar da atividade. A solicitação deverá incluir, ainda, o orçamento da passagem e número de diárias necessárias, desde que os valores estejam de acordo com o teto individual estabelecido neste edital.

**Pedidos de reembolso de taxas de publicação:** Será permitido o reembolso de despesas referentes ao pagamento de taxas de publicação de artigos científicos, respeitando o teto limite de auxílio estabelecido neste edital. Para solicitar o reembolso, a(o) discente deverá encaminhar a documentação comprobatória exigida pelo PPG, contendo o comprovante de pagamento da taxa. **Serão considerados exclusivamente os pagamentos realizados após 12 de agosto de 2026.**

## 3. DO CRONOGRAMA

A seleção seguirá o seguinte cronograma:

| | |
|---|---|
| **27/08/2026** | Lançamento do edital 2026 de apoio às atividades acadêmicas do PPGEcoTAV |
| **27/08/2026 a 03/09/2026** | Período de recebimento dos pedidos de auxílio através do formulário https://forms.gle/jdQm6E3MV8jcPFWQA |
| **Até 08/09/2026** | Análise dos pedidos pela Comissão de Recursos Financeiros do PPGEcoTAV |
| **11/09/2026** | Divulgação dos resultados no sítio eletrônico do PPGEcoTAV |
| **12/09/2026 a 15/10/2026** | Criação dos processos de pedido de financiamento; utilização do recursos e emissão de notas fiscais |
| **12/09/2026 a 17/09/2026** | Novo período de recebimento dos pedidos de auxílio através do formulário https://forms.gle/jdQm6E3MV8jcPFWQA **para o caso de haver sobra de recursos após primeiro período de concessões** |

| | |
|---|---|
| **Até 22/09/2026** | Análise dos pedidos pela Comissão de Recursos Financeiros do PPGEcoTAV |
| **25/09/2026** | Divulgação dos resultados no sítio eletrônico do PPGEcoTAV |
| **27/09/2026 a 21/10/2026** | Criação dos processos de pedido de financiamento; utilização do recursos e emissão de notas fiscais |

## 4. DAS INSCRIÇÕES

Os pedidos deverão ser feitos dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital e através do formulário https://forms.gle/jdQm6E3MV8jcPFWQA. No ato de submissão, deverão ser anexados, nos campos correspondentes, todos os documentos exigidos para a modalidade de apoio solicitada, devidamente preenchidos e assinados, quando aplicável, e em formato PDF. A ausência de documentos obrigatórios ou de assinaturas requeridas poderá implicar o indeferimento da solicitação. **Solicitações de recursos acima dos limites estipulados neste edital não serão consideradas.**

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Estar regularmente matriculado(a) no curso de **Mestrado ou Doutorado do PPGEcoTAV** e dentro do respectivo prazo regular, correspondente a **24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado** e **48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado** (**critério eliminatório**).
- Estar dentro das normas de uso do recurso PROAP (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-n-156-de-28-de-novembro-de-2014-pdf/view) (**critério eliminatório**).
- Apresentar relevância para a formação acadêmica, relação com a atividade de pesquisa desenvolvida na dissertação/tese, consonância da solicitação com a fase de desenvolvimento da dissertação/tese, respeito aos prazos regimentais de qualificação e defesa da dissertação/tese (**critério eliminatório e classificatório**)

## 6. DOS CASOS OMISSOS

Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Recursos Financeiros do PPGEcoTAV.

Salvador, **10 de setembro de 2026**

## 7. COMISSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PPGEcoTAV

Dr. Gilson Correia de Carvalho - IBIO/UFBA – Coordenador do PPGEcoTAV
Dr. Igor Cristino Silva Cruz – IGEO/UFBA – Vice Coordenador do PPGEcoTAV
Ma. Fernanda Beatriz do Nascimento - Representante estudantil
Bel. Eduardo Henrique da Costa Galvão – PPGEcoTAV - Representante estudantil

gov.br Documento assinado digitalmente
GILSON CORREIA DE CARVALHO
Data: 10/09/2026 21:26:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Gilson Correia de Carvalho
Prof. Associado III IBIO-UFBA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores – IBIO/UFBA
Mandato 09/10/2025 – 08/10/2027